

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

E.VPI - 52



POLEGAR DIREITO



Flávio Ricardo de Souza Moura

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

001325126

DATA DE
EXPEDIÇÃO

21/01/2000

NOME Flavia Ricardo de Souza Moura

FILIAÇÃO Francisco Laercio de Souza

e Antonia Ricardo de Souza

NATURALIDADE

Rio Verde de Mato
Grosso-MS

DATA DE NASCIMENTO

25/03/1982

DOC. ORIGEM

C C 1.443 L 6 F 245

Rio Verde de Mato Grosso-MS

CPF


Alza F. de Moraes dos Santos

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

012.791.891-42

Nome

FLAVIA RICARDO DE SOUZA MOURA

Nascimento

25/03/1982





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 EVANILDO FERREIRA DE MOURA

1ª HABILITAÇÃO
 21/09/2001

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 10/03/1977 CAMPO GRANDE/MS

4a DATA EMISSÃO
 07/02/2024

4b VALIDADE
 30/01/2034

ACC
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1017220 SEJUSP MS

4d CPF
 694.286.621-00

5 Nº REGISTRO
 01995293042

9 CAT. HAB
 AB



NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 EDUARDO DIAS DE MOURA

IZABEL FERREIRA DE SOUZA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC					D				
A			30/01/2034		D1				
A1					BE				
B			30/01/2034		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES
 A;

RUIEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
 DIRETOR PRESIDENTE - DETRAN/MS

ASSINATURA DO EMISSOR

48285888310
 MS862107563

LOCAL
 CAMPO GRANDE, MS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2744980700

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2744980700



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Nota Fiscal: 276045 Serie: A02 Documento: 204190191

CPF/CNPJ: 694.***.***-** CFOP: 5101

Data Emissão: 15/04/2025 Data Impressão: 16/04/2025 07:32

Nº MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	IDENT. DÉB. AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA
30633346	30.740.00.003.026.0025.000-2	30.633346.4	04/2025

EVANILDO FERREIRA DE MOURA 003 004 0755
 LAUDELINO FERREIRA BORGES 00047
 RIO VERDE DE MT CEP 79480000

HIDRÔMETRO A22LM0416231
 DATA DA INSTALAÇÃO 10/12/2022

UNIDADE CONSUMO			
RES.	COM.	IND.	PUB.
001	000	000	000

LACRE
5217971

LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	PER. PRÓX. LEITURA	CONSUMO DO MÊS	MÉDIA
000293	17/03	000310	16/04	15 A 19/05	000017	000013

CATEGORIA	FAIXAS DE CONSUMO (m³)		VOL. POR UNID. CONS (m³)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (m³)	ÁGUA		ESGOTO	
	01 - 10	11 - 15				PREÇO (R\$)	VALOR NA FAIXA (R\$)	PREÇO (m³)	VALOR NA FAIXA (R\$)
RES	01 - 10	11 - 15	10	1	10	5,54	55,40	2,77	27,70
	11 - 15	16 - 20	05	1	05	6,55	32,75	3,27	16,35
	16 - 20		02	1	02	7,55	15,10	3,78	7,56

ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS

MAR 2025	FEV 2025	JAN 2025	DEZ 2024	NOV 2024	OCT 2024	SET 2024	AGO 2024	JUL 2024	JUN 2024	MAI 2024
00016	00023	00010	00009	00007	00014	00011	00011	00012	00010	00010

VALOR DE ÁGUA 103,25
 VALOR DE ESGOTO 51,61
 VALOR DA TARIFA FIXA 14,55
 PM RIO VERDE - CONTRIB SERVIÇOS DE FIXO 17,59

0

26 29/05

PIS/PASEP 1,65% e COFINS 7,60%

Reservado para o Fisco: f2cb7242511379215fd107d875e8fd5b7d1e1792
 Emitido conforme Regime Especial - N.º 11/043542/2011, de 04/10/2011

VENCIMENTO 07/05/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 187,00
-----------------------	--------------------------

MENSAGEM Sr. Caixa, autorizamos o recebimento desta fatura após o vencimento.
 DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL LEI FEDERAL N. 12.007/09
 DECLARAMOS QUE NÃO EXISTE DÉBITO PARA ESTA MATRÍCULA
 ESTA DECLARAÇÃO SUBSTITUI QUITAÇÕES DAS FATURAS COM
 VENCIMENTO NO PERÍODO DE JAN/2024 A DEZ/2024

---- INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - 09/2024 ----

PARAMETRO	AM. REAL	AM. CONF	AM. DESCONF	MEDIA MEN	VALOR PERM.
TURBIDEZ	30	30	0	0,59	5,0 uT4
COR	30	30	0	2,08	15,0 uHS
CLORO		30	0	1,26	5,0 mg/L
C. TOT	30	30	0	0,00	Ausencia
PH	0	0	0	-	NA
E. COLI	30	30	0	0,00	Ausencia

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA DECRETO no 5.440, de 04/05/2005.

ÍNDICE DA QUALIDADE DA ÁGUA (IQA) = 84,96
 RESOLUÇÃO CONJUNTA n.º 01/2023/SES-MS/AGEMS, de 13/12/2023.

Para todas as amostras fora do padrão, foram realizadas ações corretivas e recoletas, até a obtenção da normalidade do Sistema.
 Recomendamos a limpeza semestral de sua caixa d'água, ou quando necessário, para assim evitar o risco de contaminação.
 Informações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no SAC 0800 067 6010 ou mesmo em nosso escritório na

COMPROVANTE DO CLIENTE - Autenticação no Verso



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
 CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9
CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTO

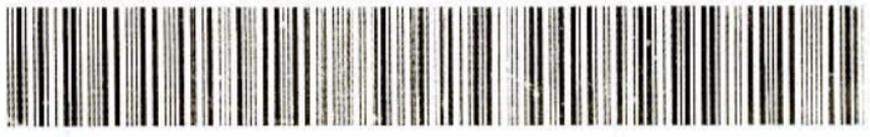
INSCRIÇÃO 30.740.00.003.026.0025.000-2 MATRÍCULA VENCIMENTO 30633346 07/05/2025
 DOCUMENTO 204190191 TOTAL A PAGAR R\$ 137,00
 EVANILDO FERREIRA DE MOURA
 LAUDELINO FERREIRA BORGES 00047
 RIO VERDE DE MT



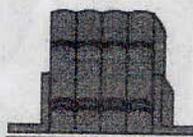
PAGUE COM PIX

EVITE TRANSTORNOS, O NÃO PAGAMENTO DA CONTA,
 ACARRETIARA NO CORTE DO FORNECIMENTO.

82680000001-8 87000110202-5 60507204190-4 19130633346-6



COMPROVANTE DO AGENTE ARRECADADOR - Autenticação no Verso



MEDEIROS - TABELIONATO

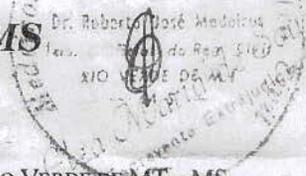


e 2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL
COMARCA DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

DR. ROBERTO JOSÉ MEDEIROS

Tabelião e Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 101 - CENTRO - CEP 79.480-000 - FONE/FAX (067) 292-1241 - RIO VERDE DE MT - MS

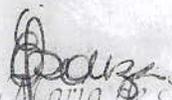


CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 1.443, às folhas 245, do Livro B-06, de Registros de Casamentos, verifiquei constar que no dia 17 de outubro de 1.998, foi feito o **CASAMENTO** de **EVANILDO FERREIRA DE MOURA** e **FLAVIA RICARDO DE SOUZA**, contraído perante o Juiz de Paz Edijerson da Silva Baltazar e as testemunhas constantes do termo. **ELE**, nascido em Campo Grande, neste Estado, aos 10 de março de 1.977, profissão pintor, residente e domiciliado nesta cidade, filho de **EDUARDO DIAS DE MOURA** e de **IZABEL FERREIRA DE SOUZA**, naturais deste Estado. **ELA**, nascida nesta cidade, aos 25 de março de 1.982, profissão estudante, residente e domiciliada nesta cidade, filha de **FRANCISCO LAERCIO DE SOUZA** e de **ANTONIA RICARDO DE SOUZA**, naturais do Estado de Pernambuco e deste Estado, a qual passou a assinar **FLAVIA RICARDO DE SOUZA MOURA**. Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, nº I à IV, do Código Civil. O regime adotado é o de **Comunhão Parcial de Bens**.

O referido é verdade e dou fé.

Rio Verde de Mato Grosso, MS, 17 de outubro de 1.998.


Elza Maria de Souza
Escrivente Extrajudicial



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03.354.560/0001-32

CESSÃO DE USO POR COMODATO

ADQUIRENTE: EVANILDO FERREIRA DE MOURA

TRANSMITENTE: PREFEITURA MUN.DE RIO VERDE DE MT

LOTE: 06

QUADRA: 09

BAIRRO: VILA SANTA TEREZINHA

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 30 de Março de 2004.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03.354.560/0001-32

CONTRATO DE CESSÃO DE COMODATO

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Rio Verde de Mato Grosso**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 165, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.354.560/0001-32, neste ato representado pelo Secretário de Administração o **Sr. JOSE DE OLIVEIRA SANTOS**, de ora em diante denominado **COMODANTE**, e por outro lado como **COMODATÁRIO** o seguinte beneficiário:

EVANILDO FERREIRA DE MOURA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 001017220 SSP/MS e CPF: 694.256.621-00, residente e domiciliada à Rua 15 DE NOVEMBRO, Nº 160, Bairro NOVA RIO VERDE, neste município, de ora em diante, tem, entre si, como justo e contratado o que se segue e que mutuamente acordam:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente instrumento a **CESSÃO EM COMODATO** do imóvel urbano denominado Lote 07 da Quadra 09, Bairro Vila Santa Terezinha, neste município, com as seguintes medidas: Frente com 10,00 metros; Lado Direito com 30,00 metros; Lado esquerdo com 30,00 metros, e aos Fundos com 10,00 metros, perfazendo uma Área total de 300,00 m².

CLAUSULA SEGUNDA – DA CEDENCIA

Pelo presente instrumento, o **COMODANTE** cede em comodato ao **COMODATÁRIO**, o imóvel descrito na Clausula Primeira, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

O **COMODATÁRIO** compromete-se a cumprir todas as condições estabelecidas no presente instrumento, a saber:

3.1 – O **COMODATÁRIO** não poderá vender, alugar, ceder ou permutar o imóvel objeto desta Cessão, sem a anuência do **COMODANTE**.

3.2 – Serão de responsabilidade do **COMODATÁRIO** todas as despesas decorrentes de utilização de Água, Luz, Telefone e Tributos incidentes sobre o imóvel.

3.3 – Em caso de não utilização do imóvel, o **COMODATÁRIO** deverá devolver o imóvel ao **COMODANTE**, em perfeitas condições de uso e utilização, assim como recebeu.

3.4 – Em caso de benfeitorias realizadas no imóvel e, antes do termo final houver desistência do **COMODATÁRIO**, o mesmo não será indenizado pelo **COMODANTE**.

3.5 – O **COMODATÁRIO** deverá obedecer, o disposto nos artigos 582, 583, 584 e 585 do Código Civil Brasileiro.

RUA MANOEL ZAINHA

RUA OLIVEIRA BORGES

30,00	10,00	10,00	10,00
12,00	10,00	10,00	10,00
30,00	10,00	10,00	10,00
12,00	20,00	20,00	20,00
30,00	30,00	7	10,00
12,00	30,00	6	10,00
30,00	30,00	5	10,00
12,00	30,00	4	10,00
30,00	30,00	3	10,00
12,00	30,00	2	10,00
30,00	30,00	1	10,00
12,00	30,00	25	10,00
24,00	20,00	20,00	20,00
10,00	10,00	10,00	10,00

RUA LADELINO FERREIRA RODRIGUES

10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
9,50	30,00	30,00	30,00	10,00	10,00
9,25	30,00	30,00	4	10,00	10,00
9,25	30,00	30,00	3	10,00	10,00
30,00	30,00	30,00	2	10,00	10,00
12,00	30,00	30,00	1	10,00	10,00
30,00	30,00	30,00	26	10,00	10,00
12,00	30,00	30,00	25	10,00	10,00
30,00	30,00	30,00	24	10,00	10,00
12,00	30,00	30,00	24	10,00	10,00
20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
12,00	30,00	21	22	23	20,00
12,00	30,00	10,00	10,00	10,00	10,00

RUA IZAILTO BARBOSA

12,00	15,00	12,00	12,00
12,00	15,00	11,00	12,04
12,00	26,00	12,04	12,04
12,00	25,00	8,00	3,00
12,00	22,00	13,40	3,00
12,00	16,37	13,40	3,00
12,00	10,42	48,85	3,00
21,00	22,05	13,40	3,00

RUA GUARANY



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03.354.560/0001-32

CONTRATO DE CESSÃO DE COMODATO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 165, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.354.560/0001-32, neste ato representado pelo Secretário de Administração o Sr. JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, de ora em diante denominado COMODANTE, e por outro lado como COMODATÁRIO o seguinte beneficiário:

EVANILDO FERREIRA DE MOURA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 001017220 SSP/MS e CPF: 694.256.621-00, residente e domiciliada à Rua 15 DE NOVEMBRO, Nº 160, Bairro NOVA RIO VERDE, neste município, de ora em diante, tem, entre si, como justo e contratado o que se segue e que mutuamente acordam:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente instrumento a CESSÃO EM COMODATO do imóvel urbano denominado Lote 06 da Quadra 09, Bairro Vila Santa Terezinha, neste município, com as seguintes medidas: Frente com 10,00 metros; Lado Direito com 30,00 metros; Lado esquerdo com 30,00 metros, e aos Fundos com 10,00 metros, perfazendo uma Área total de 300,00 m².

CLAUSULA SEGUNDA – DA CEDENCIA

Pelo presente instrumento, o COMODANTE cede em comodato ao COMODATÁRIO, o imóvel descrito na Clausula Primeira, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

O COMODATÁRIO compromete-se a cumprir todas as condições estabelecidas no presente instrumento, a saber:

3.1 – O COMODATÁRIO não poderá vender, alugar, ceder ou permutar o imóvel objeto desta Cessão, sem a anuência do COMODANTE.

3.2 – Serão de responsabilidade do COMODATÁRIO todas as despesas decorrentes de utilização de Água, Luz, Telefone e Tributos incidentes sobre o imóvel.

3.3 – Em caso de não utilização do imóvel, o COMODATÁRIO deverá devolver o imóvel ao COMODANTE, em perfeitas condições de uso e utilização, assim como recebeu.

3.4 – Em caso de benfeitorias realizadas no imóvel e, antes do termo final houver desistência do COMODATARIO, o mesmo não será indenizado pelo COMODANTE.

3.5 – O COMODATÁRIO deverá obedecer, o disposto nos artigos 582, 583, 584 e 585 do Código Civil Brasileiro.

RUA MANOEL ZAINHA

RUA OLIVEIRA BORGES

30,00	10,00	10,00	10,00
12,00 11	10,00	10,00	10,00
30,00	20,00	20,00	20,00
12,00 12	20,00	20,00	20,00
30,00	30,00	7	10,00
12,00 13	30,00	6	10,00
30,00	30,00	5	10,00
12,00 14	30,00	5	10,00
30,00	30,00	4	10,00
12,00 15	30,00	4	10,00
30,00	30,00	3	10,00
12,00 16	30,00	3	10,00
30,00	30,00	2	10,00
12,00 17	30,00	2	10,00
30,00	30,00	1	10,00
12,00 18	30,00	1	10,00
24,00	20,00	20,00	20,00
19	20,00	20,00	20,00
24,00	20,00	20,00	20,00
20	20,00	20,00	20,00
24,00	20,00	20,00	20,00
21	20,00	20,00	20,00
10,00	10,00	10,00	10,00
10,00	10,00	10,00	10,00
10,00	10,00	10,00	10,00

RUA LAUDELINO FERREIRA RODRIGUES

10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
11	10	9	8	7	6
20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
9,50	12	5	10,00	10,00	10,00
30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
9,25	13	4	10,00	10,00	10,00
30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
9,25	14	3	10,00	10,00	10,00
30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
15	15	2	10,00	10,00	10,00
30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
16	16	1	10,00	10,00	10,00
30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
17	17	26	10,00	10,00	10,00
30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
18	18	25	10,00	10,00	10,00
30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
19	19	24	10,00	10,00	10,00
20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
21	21	22	10,00	10,00	10,00
30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
20	20	23	10,00	10,00	10,00
12,00	30,00	10,00	10,00	10,00	10,00
30,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00

RUA IZAILTO BARBOSA

15,00	12,00
12,00 4	12,00 5
15,00	11,00
26,00	12,04
12,00 3	8,00
25,00	3,00
12,00 2	8,00
22,00	13,40
12,00 07	13,40
16,37	13,40
12,00 6	48,85
10,42	13,40
21,00 7	48,85
22,05	13,40

RUA GUARANY



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03.354.560/0001-32

Parágrafo Único – Em caso de Falecimento do Comodatário, as obrigações do Presente Contrato deverá ser cumprida pelos seus herdeiros e ou sucessores.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO

O Prazo da Presente Cessão é de 10 (Dez) anos, tendo inicio em 30/03/2004 e término em 30/03/2014.

Parágrafo Único. – O presente termo poderá ser prorrogado por igual período ou conforme acordado, devendo haver manifestação das partes com antecedência mínima de noventa dias antes do termo final.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Rio Verde de Mato Grosso, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, **COMODANTE** e **COMODATÁRIO**, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Rio Verde de Mato Grosso, 30 de Marco de 2004.



JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
Comodante



EVÂNILDO FERREIRA DE MOURA
Comodatário

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: FLAVIA RICARDO DE SOUZA MOURA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: SECRETARIA	
RG: 001325126 SESP/MS	CPF: 012.791.891-42
ENDEREÇO: RUA LAUDELINO FERREIRA BORGES, Nº47, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99936-7011	

OUTORGANTE:

NOME: EVANILDO FERREIRA DE MOURA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: ELETRICISTA	
RG: 1017220 SESP/MS	CPF: 694.286.621-00
ENDEREÇO: RUA LAUDELINO FERREIRA BORGES, Nº47, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99936-7011	

OUTORGADAS: **ANA PAULA LEÃO** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e **KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 18 de junho de 2025

OUTORGANTE

FLAVIA RICARDO DE SOUZA MOURA

Flavia Ricardo de Souza Moura

OUTORGANTE

EVANILDO FERREIRA DE MOURA

Evanildo Ferreira de Moura

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: FLAVIA RICARDO DE SOUZA MOURA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: SECRETARIA	
RG:001325126 SESP/MS	CPF: 012.791.891-42
ENDEREÇO: RUA LAUDELINO FERREIRA BORGES, Nº47, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99936-7011	

DECLARANTE:

NOME: EVANILDO FERREIRA DE MOURA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: ELETRICISTA	
RG: 1017220 SESP/MS	CPF: 694.286.621-00
ENDEREÇO: RUA LAUDELINO FERREIRA BORGES, Nº47, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99936-7011	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 18 de junho de 2025

DECLARANTE

FLAVIA RICARDO DE SOUZA MOURA
Flavia Ricardo de Souza Moura

DECLARANTE

EVANILDO FERREIRA DE MOURA

